



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Abril de 2003



Série

Número 40

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 375/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 90, necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado/Lougueira”.

**Resolução n.º 376/2003**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 473, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto”.

**Resolução n.º 377/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 94 letra “A”, necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado/Lougueira - alterações ao projecto”.

**Resolução n.º 378/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 102, necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado/Lougueira - alterações ao projecto”.

**Resolução n.º 379/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 60, necessária à obra de “reconstrução do troço da E.R. 111, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”.

**Resolução n.º 380/2003**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 214, necessária à obra de “construção da Via Rápida Machico/Caniçal - nó de Machico Sul”.

**Resolução n.º 381/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 26 letra “D”, 31, 31 letra “A”, trinta e três e trinta e nove, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado/Lougueira”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 375/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que são cedentes Manuel Ferreira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 376/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quatrocentos e sessenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA/AEROPORTO”, em que são expropriados Ana Ascensão Gouveia Vieira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 377/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa e quatro letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são cedentes José Alves Freitas Torra e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 378/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA - ALTE-

RAÇÕES AO PROJECTO”, em que é cedente Henriqueta Gomes de Mendonça;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 379/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que é cedente João Carlos Teixeira de Jesus;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 380/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e catorze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados Carlos Alberto Tomás Rodrigues e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 381/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e seis letra “D”, trinta e uma, trinta e uma letra “A”, trinta e três e trinta e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que são cedentes Manuel Tiago França Rocha e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,04 cada | € 15,04;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,47 cada | € 32,94;  |
| Três laudas . . . . .         | € 27,06 cada | € 81,18;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 28,84 cada | € 115,36; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 29,92 cada | € 149,60; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 36,36 cada | € 218,16. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 25,24      | € 12,69;         |
| Duas Séries . . . . . | € 48,37      | € 24,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 58,61      | € 29,23;         |
| Completa . . . . .    | € 68,46      | € 34,23.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)